

**FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.****CNPJ nº 13.209.691/0001-80****FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**

*Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*  
 (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

**ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS****1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

Vide declaração anexa como “[Anexo A](#)” a este Formulário de Referência.

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**2. Histórico da empresa<sup>1</sup>**

**2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Farallon Latin America Investimentos Ltda. (“[FLA](#)”) foi constituída em 18 de janeiro de 2011 e credenciada como administradora de carteiras na CVM em 11 de outubro de 2011 (autorizada pelo Ato Declaratório nº 11.967). A FLA é a subcontratada exclusiva da sociedade americana, Farallon Capital Management, L.L.C. (“[FCM](#)”), para prestação de serviços de gestão de investimentos.

Em 28 de outubro de 2016, a FLA aderiu formalmente ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>a. Em 18 de outubro de 2013, a sociedade americana FCM Brazil L.L.C. se tornou sócia majoritária da FLA. Em 14 de fevereiro de 2022, foi assinada a 16ª Alteração do Contrato Social da FLA, que formalizou a retirada do Sr. Daniel Krepel Goldberg da sociedade, bem como a atribuição, ao diretor Antenor de Souza Mello Camargo Filho, da responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>b. O objeto social da FLA consiste na (i) administração de carteiras de valores mobiliários no Brasil e no exterior, (ii) prestação de serviços de consultoria econômico-financeira e de investimentos, (iii) gestão de seus próprios ativos, e (iv) participação societária em outras sociedades no Brasil ou no exterior. Para mais informações acerca do escopo das atividades desempenhadas pela FLA, vide item 6.1 abaixo.</p> <p>c. <b>Recursos Humanos:</b> Em 2012, a FLA contratou a prestadora de serviços Solucont Soluções Contábeis Ltda. (“<u>Solucont</u>”) para ser responsável por seus departamentos de recursos humanos, de contabilidade, fiscal e administrativo, tendo sido substituída em abril de 2022 pela Dynamique Assessoria Contábil Ltda., em razão de cisão da Solucont.</p> <p><b>Estrutura de TI:</b> A seguinte estrutura de TI está atualmente disponível aos membros da FLA, para o desenvolvimento de suas atividades:</p> <p>1. <u>Análise de mercado, empresas e ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelos proprietários de valorização de empresas, utilizando-se de fluxo de caixa descontado, modelo de dividendos descontados, “Gordon Growth Model”, valor de liquidação e análise de múltiplos;</li> </ul>

- Terminais de informações e pacotes econométricos e de bancos de dados: Bloomberg, Broadcast, NYSE, etc;
- Web-research: acesso a páginas e banco de dados dos bancos Morgan Stanley, Deutsche Bank, Credit Suisse, JPMorgan Chase, Bank of America-Merrill Lynch, Banco Itaú, Citibank, Santander, HSBC, Barclays e Bradesco;
- Serviço “sell side” e acesso ao departamento "Research, Strategy & Asset Allocation" do Morgan Stanley, Deutsche Bank, Credit Suisse, Merrill Lynch, Barclays, Banco Itaú, Citibank, Santander, HSBC e Bradesco; e
- Imprensa especializada: Valor Econômico, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, Financial Times, The Wall Street Journal, Bloomberg Magazine, CNBC, The Economist, e outras revistas internacionais.

2. Infraestrutura:

- 12 microcomputadores com acesso à Intranet e Internet;
- 05 televisões com acesso a canal de notícias, incluindo Bloomberg e outros canais especializados;
- Acesso ao sistema de informações Bloomberg e Broadcast e sistema de avaliação;
- 04 Impressoras;
- 10 linhas digitais (Telefônica); e
- 02 linhas dedicadas de internet banda larga.

d. A FLA adotou normas e procedimentos internos contidos em política escrita (“Manual de Compliance”, disponível no site da FLA), devido às exigências das leis e regulamentações aplicáveis. Conforme descrito no item 8.9

	<p>abaixo, a FLA tem um diretor responsável por monitorar diariamente as transações realizadas sob a carteira da FLA (“<u>Diretor de Compliance</u>”). Dentre suas responsabilidades, o Diretor de <i>Compliance</i> é responsável por organizar e supervisionar o treinamento dos membros da FLA e de quaisquer novos membros (conforme a Política de Treinamento da FLA) e aplicar as penalidades cabíveis aos membros que não estejam cumprindo com as disposições do Manual de <i>Compliance</i>.</p>
<p><b>3. Recursos humanos<sup>2</sup></b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>a. A FLA tem 11 sócios.</p> <p>b. A FLA tem 1 funcionário.</p>
<p>a. número de sócios</p>	<p>c. Ver item 8.9 abaixo.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>d. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Antenor de Souza Mello Camargo Filho (CPF nº 351.876.618-09) atua no setor de gestão de recursos e foi dispensado da realização do exame da Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE), por atender aos requisitos do art. 3º, §1º da Resolução CVM nº 21, de 2021.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>	
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p>	<p>e. A FLA tem apenas um sócio e diretor credenciado na CVM como administrador de carteiras, o Sr. Antenor de Souza Mello Camargo Filho (CPF nº 351.876.618-09), que atua no setor de gestão de recursos.</p>
<p><b>4. Auditores</b></p>	
<p><b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	
<p>a. nome empresarial</p>	

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, pois não há auditores independentes contratados pela FLA.
c. descrição dos serviços contratados	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a afirmação é aplicável à FLA. A FLA, dessa forma, atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Em 31/12/2023, o patrimônio líquido da FLA era superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>3</sup>	Não aplicável, pois a FLA não faz a administração fiduciária de fundos de investimento.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	a. Em 2 de dezembro de 2011, a FLA e a FCM celebraram um <i>Subadvisory Agreement</i> , de acordo com o qual a FLA fornece serviços de gestão de investimentos à FCM. Os serviços de gestão de investimentos fornecidos pela FLA estão sujeitos à supervisão da FCM e ao controle geral da FCM. A FLA dá, ao pessoal de <i>trading</i> da FCM, todas as ordens de execução de operações com relação aos fundos e carteiras geridos pela FCM, e essa equipe de <i>trading</i> executa tais pedidos com <i>brokers</i> dos fundos da FCM. As alocações de todas as operações entre os fundos e carteiras geridas
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>pela FCM são determinadas pela FCM de acordo com suas políticas de alocação e outros procedimentos de <i>compliance</i>.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>b. A FLA fornece serviços de gestão de investimentos para a FCM em relação às carteiras de valores mobiliários descritas abaixo. Em termos gerais, a FCM gerencia muitos fundos, incluindo, sem limitação, fundos designados especificamente para investidores sujeitos à tributação nos EUA; fundos designados especificamente para investidores isentos de impostos nos EUA; fundos que não são dos EUA e que não participam de determinados fundos dos EUA; fundos de estratégia múltipla; fundos que investem principalmente em valores mobiliários e instrumentos que a FCM determina como ilíquidos; fundos de estratégia específica; e fundos com determinadas coberturas de risco cambial de <i>hedge (currency hedge overlay)</i>, bem como fundos de investimento conjunto e carteiras sob gestão. A esse respeito, ver o <i>Form ADV</i> da FCM, registrado na <i>U.S. Securities and Exchange Commission (SEC)</i>, para mais informações sobre os fundos administrados pela FCM (disponível em: <a href="http://www.adviserinfo.sec.gov/">http://www.adviserinfo.sec.gov/</a>).</p> <p>c. A FLA, sujeita à supervisão da FCM, tem discricionariedade para investir em uma ampla gama de valores mobiliários privados ou negociados em mercado, sejam dos EUA ou não, incluindo, sem limitação, participações societárias, sejam listadas em bolsa ou negociadas em mercado de balcão, bônus de subscrição, debêntures, títulos comerciais, títulos municipais, ações de fundo mútuo, títulos do governo dos EUA, dívidas bancárias, reivindicações comerciais e de outras de vendedores, empréstimos, produtos derivativos do mercado de balcão, fundos negociados em</p>

	<p>moeda estrangeira, índices de todos os tipos, futuros, contratos a termo e contratos de resultados cambiais ou não (<i>deliverable and non-deliverable foreign currency</i>) e índices de bolsas de valores, <i>swaps, swaptions</i> (obrigações sobre <i>swaps</i>), contratos por diferença (<i>CFD</i>), derivativos de crédito e outros produtos de derivativos do mercado de balcão, participações em imóveis, <i>commodities, limited partnerships</i> ou sociedades simples, sociedades de responsabilidade limitada e <i>joint ventures</i>, bem como quaisquer outros títulos, instrumentos, direitos ou ativos e passivos consistentes com os programas de investimento dos fundos da FCM. Os fundos da FCM também investem em títulos negociados no Brasil, conforme disposto no item 6.4 abaixo.</p> <p>d. Não atua.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>Não aplicável. Ver o item 6.1 acima.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>01 (um) investidor. Ver o item 6.6 abaixo.</p>

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	01
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 6.932.775.211,08
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 2.404.962.757,25
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Conforme mencionado nos itens 6.3(a) acima e 6.6 abaixo, a FLA tem apenas 01 (um) cliente. Os recursos sob administração desse cliente totalizam R\$ 6.932.775.211,08.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	



i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	R\$ 6.932.775.211,08
xii. outros (especificar)	0
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>	
a. ações	R\$ 7.872.734,34
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 1.497.612.297,35
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.702.011.090,66
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 3.724.800,95
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	R\$ 1.380.975.160,39
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	R\$ 2.340.579.127,39
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, pois a FLA não faz a administração fiduciária de fundos de investimento.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Conforme disposto no item 6.1(a) acima, a FLA presta serviços de gestão de investimentos exclusivamente para a FCM, que é uma consultora de investimentos registrada na SEC dos Estados Unidos. A FCM é a única cliente da FLA e os serviços de gestão de investimentos fornecidos pela FLA para as carteiras administradas pela FCM estão sujeitos à supervisão geral da FCM.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	a. A FLA é controlada pela empresa FCM Brazil, L.L.C. (que é detida integralmente pela Farallon Capital Management, L.L.C).
a. controladores diretos e indiretos	b. Não aplicável, a FLA não possui controladas e coligadas.
b. controladas e coligadas	c. Não aplicável, a FLA não é titular de participação em outras sociedades do grupo.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	d. Não aplicável, outras sociedades do grupo não integram o quadro social da FLA.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	

<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>e. A FCM controla e tem <i>Advisory</i> e <i>Subadvisory Agreements</i> exclusivos com outras duas consultoras estrangeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Farallon Capital Europe LLP; e</li> <li>- Farallon Capital Asia PTE. Ltd.</li> </ul>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não aplicável, pois a FLA entende que não é necessário fornecer organograma do grupo econômico.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup></b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	<p>A administração da FLA é composta atualmente por 10 (dez) diretores.</p> <p>Sujeito à decisão dos sócios sobre determinadas questões estratégicas, os diretores têm poder integral para cumprir com o objeto social da FLA e para praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, conforme previsto no contrato social da FLA.</p> <p>Além da atribuição acima, o diretor Antenor de Souza Mello Camargo Filho também é responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da FLA.</p> <p>Ademais, o diretor Stefano Pelosof é responsável pela implementação e pelo cumprimento das regras, políticas, dos procedimentos e controles internos da FLA, bem como pela gestão de riscos e pelos procedimentos de combate à lavagem de dinheiro.</p> <p>Outrossim, a FLA mantém departamento técnico interno especializado na análise de valores mobiliários, devidamente adequado ao seu porte, com membros que ostentam a devida</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>experiência e qualificação, acadêmica e profissional, para a análise de valores mobiliários e para prover suporte técnico às decisões de investimento a serem tomadas pela FLA. O responsável pelo departamento técnico interno da FLA é o Sr. Felipe Ferreira Villar Coelho.</p> <p>Ressalte-se ainda que o departamento técnico interno da FLA dispõe da infraestrutura necessária e adequada ao seu porte e à sua área de atuação, possuindo acesso à ampla base de dados e informações, incluindo acesso aos relatórios de <i>research</i> dos principais bancos de investimentos.</p> <p>Devido ao seu porte (a FLA é formada por 11 sócios e 01 funcionário) e ao fato de que a FLA fornece serviços de gestão de investimentos a uma única cliente, a equipe da FLA não é dividida em diferentes comitês e departamentos, salvo com relação à área de administração de carteira de valores mobiliários e à área de riscos e <i>compliance</i>. Os membros da área de administração de carteira de valores mobiliários devem se reportar a pessoas e comitês no nível da FCM e, dessa forma, as decisões de investimento são reportadas diretamente à FCM. A esse respeito, ver o item 8.8 para mais informações. A FCM também fornece recursos e controles técnicos às atividades de gestão de riscos conduzidas no Brasil.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável, pois a FLA entende que não é necessário fornecer organograma da estrutura administrativa da empresa.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	

<b>Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:</b>	
a. nome	Antenor de Souza Mello Camargo Filho
b. idade	38 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	CPF nº 351.876.618-09
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
f. data da posse	14 de fevereiro de 2022
g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce outros cargos ou funções
<b>Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:</b>	
a. nome	Stefano Pelosof
b. idade	32 anos
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	CPF nº 410.019.168-59
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.
f. data da posse	28.06.2016
g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável pela gestão de riscos e pelos procedimentos de combate à lavagem de dinheiro
<b>Diretor responsável pela gestão de risco:</b>	
a. nome	Stefano Pelosof

b. idade	32 anos
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	CPF nº 410.019.168-59
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela gestão de riscos
f. data da posse	28.06.2016
g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelos procedimentos de combate à lavagem de dinheiro
<b>Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento:</b>	
a. nome	Não aplicável, pois a FLA não exerce a atividade de distribuição de cotas.
b. Idade	
c. Profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide currículo constante do “ <a href="#">Anexo C</a> ” a este Formulário de Referência.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Vide currículo constante do “<a href="#">Anexo D</a>” a este Formulário de Referência.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Mesma pessoa indicada no item anterior. Vide currículo constante do “ <a href="#">Anexo D</a> ” a este Formulário de Referência.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável, pois a FLA não exerce a atividade de distribuição de cotas.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	a. <a href="#">A FLA tem 07 sócios e diretores envolvidos na gestão de recursos: Antenor de</a>



a. quantidade de profissionais	Souza Mello Camargo Filho, Felipe Ferreira Villar Coelho, Rafael Barreira Botelho Barroso,
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Ana Beatriz de Oliveira Castro Gallardo, Igor Strobilius de Oliveira, Jose Ney Alves Feitosa Neto e Pedro Melegari Duarte Mostaco
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p data-bbox="896 450 1517 629">(<u>“Profissionais de Investimento da FLA”</u>). Os referidos profissionais de investimento são liderados pelo administrador de carteiras, Antenor de Souza Mello Camargo Filho.</p> <p data-bbox="896 658 1517 981">O sócio Antenor de Souza Mello Camargo Filho é também designado como Diretor Geral da Sociedade, sendo responsável pelo acompanhamento e supervisão das operações, cabendo-lhe, dentre outras funções, fiscalizar e gerenciar as atividades desenvolvidas pela Sociedade e por seus profissionais.</p> <p data-bbox="896 1010 1517 1182">b. Os serviços de gestão de investimentos prestados pela FLA para a FCM e a carteira sob sua administração estão sujeitos à supervisão da FCM, conforme descrito abaixo.</p> <p data-bbox="896 1211 1517 2011">A FLA e a FCM estão descentralizadas de modo geral, em suas gerações de ideias e construção de carteira, com investimentos de diversas equipes de investimento, profissionais de investimento individuais e estratégias que competem para alocação de capital, contribuindo com ideias e posições para a carteira. Ao passo que os Profissionais de Investimento da FLA possuem a responsabilidade geral pelo monitoramento e recomendação quanto ao momento de adquirir ou vender posições, a administradora de carteiras tem responsabilidade de supervisionar a carteira. O <i>managing partner</i> da FCM, no exterior, detém atualmente o direito de vetar qualquer decisão de investimento ou desinvestimento tomada pela equipe da FLA.</p> <p data-bbox="896 2040 1517 2123">Na condução de <i>due diligence</i> e da pesquisa de investimentos, os profissionais de</p>

investimentos da FLA avaliam questões negociais, financeiras, tecnológicas, fiscais, contábeis, ambientais e jurídicas que afetam os investimentos da carteira. Na realização das avaliações com relação aos investimentos existentes e em potencial, os profissionais de investimentos podem revisar e analisar informações de diversas fontes, dependendo da natureza do investimento.

O *managing partner* da FCM e os sócios e profissionais de investimento responsáveis pela pesquisa de investimentos, inclusive os da FLA, têm um diálogo contínuo sobre a atratividade relativa de cada estratégia e o retorno sobre o risco de posições específicas. São realizadas reuniões semanais no nível da FCM, nas quais os Profissionais de Investimento da FLA são convidados a participar. Nessas reuniões, os profissionais de investimentos discutem sobre o perfil de risco e retorno de oportunidades em estratégias e geografias diferentes para fornecer base de comparação e contexto para decisões sobre alocação. O *managing partner* ou o Diretor de *Trading* e Operações da FCM, revisa as posições diariamente e de forma geral, sendo que o *managing partner* está geralmente envolvido na mensuração da posição, especialmente com relação a posições relativamente maiores.

As seguintes atividades são processadas pela FCM fora de seu escritório em São Francisco, Califórnia: *trading*, execução, alocação, valoração e outras funções de *back office*.

c. Vide item acima. Conforme o item 8.1, a FLA mantém departamento técnico interno especializado na análise de valores mobiliários, devidamente adequado ao seu porte, com membros que ostentam a devida experiência e qualificação, acadêmica e profissional, para a

	análise de valores mobiliários e para prover suporte técnico às decisões de investimento a serem tomadas pela FLA.
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	<p>a. A FLA possui 01 diretor responsável pelo <i>compliance</i>, pela gestão de risco e pela prevenção à lavagem de dinheiro, o Sr. Stefano Pelosof (“<u>Diretor de Compliance</u>”).</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>b. O referido Diretor de <i>Compliance</i> monitora, diariamente, em diálogo com o diretor de <i>compliance</i> da FCM, as operações executadas na carteira gerida pela FLA. De modo geral, o Diretor de <i>Compliance</i> é responsável por (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internos ou externos) sobre os quais as atividades da FLA são baseadas; (ii) examinar as normas e regulamentos internos da FLA de modo a garantir que estes estejam adaptados a quaisquer mudanças na lei aplicável; (iii) garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos pelos membros da FLA, adotando medidas específicas para devida execução das políticas na rotina diária da FLA; (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de <i>compliance</i>; e (v) garantir o cumprimento das melhores práticas no quesito “<i>know your client</i>” (conheça seu cliente). O Diretor de <i>Compliance</i> da FLA também coordena, em conjunto com o grupo de <i>compliance</i> da FCM, as seguintes políticas e procedimentos de <i>compliance</i>: (i) procedimentos relacionados a acordos de confidencialidade, a utilização de consultores, serviços relacionados a conselho de administração, celebração de contratos com vendedores; (ii) manutenção da lista restrita; e (iii) coordenação do treinamento periódico de <i>compliance</i>, dentre outras políticas e procedimentos.</p>

	<p>c. Conforme descrito acima, o Diretor de <i>Compliance</i> é responsável por monitorar as atividades diárias da FLA, para garantir que estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis no Brasil. Mediante a conclusão das referidas análises, o Diretor de <i>Compliance</i> deverá enviar à diretoria da FLA, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, um relatório relacionado ao exercício encerrado, contendo: (i) a conclusão das análises feitas sobre as políticas internas da FLA; (ii) sua recomendação relacionada a qualquer deficiência eventual nas referidas políticas, com o estabelecimento de um cronograma para solução da questão, quando aplicável; e (iii) a opinião do diretor responsável pelas atividades de administração da carteira da FLA, com relação às referidas deficiências e às medidas planejadas (de acordo com um cronograma específico) ou as medidas efetivamente adotadas para resolver a questão.</p> <p>Além disso, o Diretor de <i>Compliance</i> também é responsável pela organização e supervisão do treinamento dos membros da FLA e de quaisquer novos membros da FLA, conforme a Política de Treinamento da FLA.</p> <p>d. As atividades do Diretor de <i>Compliance</i> são completamente segregadas e independentes da atividade de administração de carteiras e de todas as demais atividades praticadas no curso dos negócios da FLA. O Diretor de <i>Compliance</i> está proibido de participar ou de se envolver com qualquer questão que não seja a gestão de risco, <i>compliance</i> e a prevenção à lavagem de dinheiro na FLA.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	<p>a. A FLA possui 01 diretor responsável pela gestão de riscos, o Sr. Stefano Pelosof.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>b. O diretor responsável pela gestão de riscos da FLA supervisiona a composição da carteira gerida pela FLA e trabalha em conjunto com o</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>diretor responsável pela atividade de administração de carteiras da FLA, que ajusta a</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>composição da carteira e pode cancelar posições em determinadas circunstâncias, inclusive caso o diretor responsável pela gestão de risco da FLA perceba que determinados ajustes são garantidos, com base nos parâmetros de concentração ou outras métricas de risco.</p> <p>c. As atividades do diretor responsável pela gestão de risco da FLA são conduzidas em constante diálogo e com a assistência da FCM. No nível da FCM, há um Comitê de Gestão de Riscos, que se reúne em meses alternados, ou conforme necessário para analisar a exposição ao risco de investimento.</p> <p>A FLA e a FCM buscam gerenciar o risco, principalmente, com análise rigorosa e completa de cada investimento, incorporando cenários negativos que são projetados para considerar uma variedade de variáveis exógenas, como economia em desaceleração, uma mudança repentina nas taxas de juros ou uma grande variação cambial. Embora a FLA e a FCM valorizem e empreguem as análises de gestão de risco, ambas acreditam que decisões de investimento lucrativas, incluindo gestão de risco, devam ser fundamentadas em julgamentos sólidos, que podem ser desenvolvidos durante um período de tempo e por meio de experiências variadas.</p> <p>A mensuração de posição e a análise de concentração são executadas, de modo inicial, por cada profissional de investimento responsável por uma posição em particular, e são supervisionadas pelo respectivo</p>

	<p>administrador de carteira ou sócio. A FLA e a FCM buscam diversificar investimentos para evitar a exposição indevida a qualquer posição de mercado, indústria ou carteira.</p> <p>A FCM prepara relatórios de lucros e perdas para cada posição em cada conta ao fim de cada dia de negociação nos EUA. Os referidos relatórios e outros relatórios utilizados para avaliar o risco da carteira são gerados e/ou revisados pelo diretor responsável pela gestão de risco da FLA, conforme necessário.</p> <p>A <i>Deal Insight</i>, que é uma aplicação desenvolvida internamente com base-Windows, atua como o repositório de relatórios principal da FLA, através da integração de dados da Advent Axys, WSO, FundRunner, Platinum, Softagon, Bloomberg, Markit e diversas outras fontes de dados externas.</p> <p>d. As atividades do diretor responsável pela gestão de risco da FLA são completamente segregadas e independentes da atividade de administração da carteira e de todas as demais atividades praticadas no curso dos negócios da FLA. O diretor responsável pela gestão de risco está proibido de participar ou de se envolver com qualquer questão que não seja a gestão de risco, <i>compliance</i> e prevenção à lavagem de dinheiro na FLA.</p> <p>e. Em fevereiro de 2022, foi admitida a entrada de uma nova sócia na FLA, também nomeada como diretora, Sra. Beatriz Macedo Lopes, responsável pela controladoria, e também para auxiliar o diretor Stefano Pelosof na gestão dos riscos e controle de processos internos.</p>
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e	

processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável, pois a FLA não exerce tais atividades.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável, pois a FLA não exerce a atividade de distribuição de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes a serem informadas.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A FLA recebe uma taxa de administração trimestral da Farallon Capital Management, L.L.C. Além disso, anualmente, a FLA tem direito a uma taxa de desempenho discricionária, baseada em lucros líquidos.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	

a. taxas com bases fixas	14,78%
b. taxas de performance	85,22%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável, pois a FLA não exerce atividades de administração fiduciária.
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A FCM implementa as melhores diretrizes de execução e procedimentos para gerenciar o uso de <i>soft dollars</i>, que devem também ser observados pelos membros da FLA. O Comitê de Melhor Execução da FCM considera e avalia o uso de <i>soft dollars</i> durante suas reuniões trimestrais.</p> <p>O Comitê de Melhor Execução da FCM se reúne, no mínimo, trimestralmente e é responsável por revisar volumes de negociação de <i>brokers</i>, preços, comissões e outros custos de transação, e a qualidade geral de execução. Além de aprovar <i>brokers</i>, as diretrizes de melhor execução são revisadas para a aplicabilidade e efetividade. As diretrizes previstas pelo Comitê de Melhor Execução são projetadas para permitir que a FCM avalie de forma justa a qualidade geral e o custo dos serviços de execução de <i>broker-dealer</i>, incluindo fatores que não preços, comissões, ou quaisquer outras despesas pagas em relação às operações. Os relatórios do Comitê são revisados pelo Diretor de <i>Trading</i> e Operações, no mínimo, mensalmente.</p>



	<p>Favor consultar o Formulário ADV da FCM - Parte 2A para informações adicionais sobre as práticas de <i>trading</i> e corretagem da FCM (disponível em: <a href="http://www.adviserinfo.sec.gov/">http://www.adviserinfo.sec.gov/</a>).</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Qualquer membro da FLA é proibido de se beneficiar de retornos de taxas de corretagem ou descontos, os quais deverão sempre ser recebido em benefício dos investidores dos fundos administrados pela FLA ou seus investidores.</p> <p>Quaisquer presentes ou benefícios recebidos pelos membros da FLA, que excedam R\$1.000,00 (mil reais) devem ser informados ao Diretor de <i>Compliance</i>. Os membros da FLA não devem oferecer nem aceitar quaisquer presentes ou vantagens econômicas de qualquer tipo, que possam estar correlacionados a qualquer tipo de negociação no âmbito da empresa.</p> <p>Além disso, a política da FCM, que também deve ser observada pelos membros da FLA, é a de utilizar <i>soft dollars</i> para pagar por pesquisa particular e/ou de terceiros, ou determinados produtos e serviços de corretagem. Esses acordos de pagamento <i>soft dollar</i> podem ser formais ou informais. As pesquisas ou produtos e serviços de corretagem fornecidos à FCM por <i>broker-dealers</i> devem incluir, de modo geral, as informações sobre economia, indústrias, grupos de valores mobiliários, empresas individuais, informações estatísticas, interpretações da lei fiscal e contábil, desenvolvimentos políticos, desenvolvimentos jurídicos que afetam as carteiras de valores mobiliários, ações técnicas do mercado, serviços de precificação e avaliação, análise de crédito, análise de mensuração de risco, análise de performance, análise de questões de</p>

	<p>responsabilidade corporativa e serviços pós negociação ou serviços de comunicação relacionados à execução, liberação e liquidação de operações. Os referidos serviços de pesquisa são recebidos principalmente na forma de relatórios escritos, contatos telefônicos e reuniões presenciais com analistas de segurança. Os Manuais de <i>Compliance</i> da FLA e o Código de Ética da FCM incluem procedimentos sobre a aprovação prévia e comunicações relativas a lazer e a presentes.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A FLA implementou procedimentos e recursos destinados a manter suas operações em situações críticas (contingência), após a ocorrência de um desastre, seja interno ou externo. O Plano de Continuidade dos Negócios da FLA (“<u>BCP</u>”) dispõe sobre o acesso remoto ao <i>backup</i> em nuvem, um <i>site</i> de relocação (no qual as operações podem ser conduzidas durante a indisponibilidade das instalações principais) em caso de desastre ou interrupção significativa dos negócios.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Não aplicável, pois a gestão do risco de liquidez das carteiras é conduzida pela FCM, no exterior, não tendo a FLA ingerência sobre esse aspecto.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, pois a FLA não exerce a atividade de distribuição de cotas.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="http://www.faralloncapital.com/fla/">www.faralloncapital.com/fla/</a></p>

<b>11. Contingências<sup>6</sup></b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não aplicável. A FLA não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não aplicável. O diretor responsável pela atividade de administração de carteiras da FLA não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes a serem informadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não aplicável. A FLA não foi condenada em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha	Não aplicável. O diretor responsável pela atividade de administração de carteiras da FLA não foi condenado em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais que tenha

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide declaração anexa como “<a href="#">Anexo B</a>” a este Formulário de Referência.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

**FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**

**ANEXO A**

*Item 1 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*  
*Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*

**1. DECLARAÇÕES DOS DIRETORES**

Pela presente, **Antenor de Souza Mello Camargo Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.932.111-0, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 351.876.618-09, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 5º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, cidade e Estado de São Paulo, e **Stefano Pelosof**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.051.166-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 410.019.168-59, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 5º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Diretores da **FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 5º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.209.691/0001-80 (“Sociedade”), responsáveis, respectivamente, pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (*compliance*) da Sociedade, em atendimento ao item 1.1 do Formulário de Referência, declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 21 de março de 2024.

DocuSigned by:  
*Antenor de Souza Mello Camargo Filho*  
D232D3756B014C7...

**ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO FILHO**

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:  
*Stefano Pelosof*  
638B8237B3E547F...

**STEFANO PELOSOF**

Diretor de *Compliance*

(A via assinada encontra-se arquivada na sede da FLA e disponível no site:  
[www.faralloncapital.com/fla/](http://www.faralloncapital.com/fla/))

**FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**

**ANEXO B**

***Item 12 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica***

*Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*

**12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, **Antenor de Souza Mello Camargo Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.932.111-0, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 351.876.618-09, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 5º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor da **FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 5º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.209.691/0001-80 (“Sociedade”), responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, em atendimento ao item 12 do Formulário de Referência, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a. que não recebi acusações de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- a. que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- b. que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- c. que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- d. que não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 21 de março de 2024.

DocuSigned by:  
  
D232D3756B014C7...

**ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO FILHO**

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

(A via assinada encontra-se arquivada na sede da FLA e disponível no site: [www.faralloncapital.com/fla/](http://www.faralloncapital.com/fla/))

**FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**

**ANEXO C**

*Item 8.4 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*  
*Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*

**CURRÍCULO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO FILHO**

E-mail: [acamargo@faralloncapital.com](mailto:acamargo@faralloncapital.com)

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL***

---

**FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**

*Gestora de recursos de terceiros.*

***Sócio e Diretor Geral (Managing Director)***

*Agosto/2011 - Hoje*

- Responsável (i) pelo acompanhamento e supervisão das operações, incluindo a fiscalização e gerenciamento das atividades desenvolvidas pela sociedade e por seus profissionais; e por (ii) realizar a alocação de profissionais visando o atendimento às prioridades da sociedade e ao objeto social; (iii) promover alterações e melhorias na estrutura organizacional da sociedade; (iv) supervisionar e tomar medidas para a execução do planejamento estratégico da sociedade; e (v) comunicar ao diretor responsável pela prestação dos serviços de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários pela sociedade, a respeito das alterações e melhorias por ele promovidas enquanto Diretor Geral; e

- Responsável por (i) implementar estratégias líquidas em renda variável, incluindo arbitragem de risco (“*risk arbitrage*”) e valor (“*long/short*”); (ii) originar e implementar estratégias em crédito estruturado e financiamento mezanino; (iii) analisar e cobrir empresas nos setores de bens de consumo, *real estate*, educação, instituições financeiras, saúde, energia elétrica, mineração & siderurgia, papel & celulose, petróleo & gás e aviação; e (iv) analisar cenários macroeconômicos (PIB, juros, câmbio, emprego, renda), políticas e setoriais.

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

*Fornecedora de banda larga por fibra ótica no estado do Paraná.*

***Membro do Conselho de Administração***

*Agosto/2021 – Agosto/2023*

**DOTZ S.A.**

*Companhia de tecnologia que integra três frentes de negócios: Loyalty, Marketplace e TechFin.  
Companhia aberta listada na B3.*

***Membro do Comitê de Auditoria***

*Abril/2021 – Maio/2022*

**FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.**

*Rede varejista de farmácias do estado do Paraná.*



***Membro do Conselho de Administração***

*Agosto/2020 – Hoje*

**ATENTO S.A.**

*Fornecedora a nível mundial de serviços de relacionamento com o cliente e terceirização de processos de negócio (CRM/BPO).*

*Companhia aberta listada na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE).*

***Membro do Conselho de Administração***

*Junho/2020 – Março/2023*

**CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A (CRB)**

*Concessionária responsável pela administração e exploração do Corredor Dom Pedro.*

**Membro Suplente do Conselho de Administração**

*Maio/2019 – Novembro/2020*

**PIRATININGA-BANDEIRANTES TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (PBTE)**

*Concessionária de transmissão de energia elétrica na Cidade de São Paulo.*

***Membro do Conselho de Administração***

*Abril/2019 – Março/2021*

**SF ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Acionista controladora da transmissora de energia Piratininga-Bandeirantes Transmissora de Energia S.A. (PBTE).*

***Membro do Conselho de Administração***

*Abril/2019 – Março/2021*

**PHARMA INVESTMENTS S.A.**

*Holding do Grupo Pint Pharma, biofarmacêutica mundial com sede em Viena, Áustria, e foco na América Latina.*

***Membro do Conselho de Administração***

*Setembro/2022 – Hoje*

***Observador do Conselho de Administração***

*Janeiro/2018 – Setembro/2022*

**BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., São Paulo/SP**

*Instituição financeira.*

***Analista – Banco de Investimentos***

*Setembro/2010 – Agosto/2011*

- Participou, como assessor financeiro, das seguintes transações, dentre outras: Oferta Inicial de Ações da Pague Menos, Oferta Inicial de Ações da INBRANDS, Aquisição da Vanguarda pela Brasil Ecodiesel, Oferta Inicial de Ações da Technos, Investimento das Lojas Americanas na B2W, Aquisição da Ações detidas pela Portugal Telecom na Vivo pela Telefónica (na qualidade de assessor financeiro da Telefónica), Oferta Inicial de Ações da Arezzo.

**BANCO MORGAN STANLEY S.A.**, São Paulo/SP  
*Instituição financeira.*

***Analista – Banco de Investimentos***  
*Novembro/2008 – Setembro/2010*

- Participou, como assessor financeiro, de diversas transações, dentre as quais: Aquisição da Neoenergia pela CPFL, Alienação da Sky Brasil à Direct TV (na qualidade de assessor financeiro da Globo), Oferta Privada da SupplierCard à Pátria Investimentos, Oferta Inicial de Ações da OSX, Emissão de Debêntures da Vanguarda do Brasil S.A., Estruturação do empréstimo (*proprietary bridge loan*) da EBX à Centennial Asset Mining Fund LLC, Emissão de Debêntures da CCL – Cosan Combustíveis e Lubrificantes.

***Trainee – Banco de Investimentos***  
*Junho/2007 – Novembro/2008*

- Participou de diversas transações, dentre as quais: Oferta Inicial de Ações da Les Lis Blanc, Aquisição da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, Fusão de Itaú e Unibanco, Oferta Inicial de Ações da BM&F, Oferta Inicial de Ações da KROTON.

## ***EDUCAÇÃO***

---

Administrador de empresas graduado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/SP, em dezembro de 2008.

## ***OUTROS***

---

Certificado ANBID CPA-20

**FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**

**ANEXO D**

*Itens 8.5 e 8.6 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

*Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*

**CURRÍCULO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

**STEFANO PELOSOF**

E-mail: spelosof@faralloncapital.com

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

**FARALLON LATIN AMERICA INVESTIMENTOS LTDA.**

*Gestora de recursos de terceiros.*

***Sócio e Diretor de Compliance, Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro***

*Junho de 2016 – Hoje (Diretor de Compliance, Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro)*

*Maio de 2018 – Hoje (Sócio)*

**TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS, in association with Mayer Brown LLP**

*Sociedade de advogados.*

***Advogado Associado – Mercado de Capitais, M&A e Tributário***

*Agosto de 2015 – Junho de 2016*

***Estagiário – Tributário***

*Setembro de 2012 – Agosto de 2015*

**PAULO ROBERTO MURRAY, in association with PLG - Panonne Law Group**

*Sociedade de advogados.*

***Estagiário – Tributário***

*Julho de 2011 – Junho de 2012*

**EDUCAÇÃO**

---

- 2016: Curso “Training M&A: Confidentiality Agreements and Standstills” – Mayer Brown LLP
- 2016: Curso “Investment Banking” – Saint Paul School of Business
- Julho de 2015: Bacharel em Direito graduado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).
- 2013: Curso “Training TAX – Transfer Pricing” – Mayer Brown LLP
- 2013: Curso “Training Basic Business Structures” – Mayer Brown LLP
- 2012: Curso “Conceitos e Princípios Fundamentais do Direito Tributário” – Fundação Getúlio Vargas.

- 2012: Curso “Training TAX – Repatriation Planning” – Mayer Brown LLP
- 2007: Curso Complementar “Bolsa de Valores e Mercados de Capitais” - XP Investimentos